

EDITAL Nº 001/2026 -PPgEM – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPEs, PARA ALUNOS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

Fixa as normas para a formação de cadastro de reserva para concessão de Bolsas de Demanda Social/CAPEs de Mestrado e de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM/CCHLA/UFRN, para o ano de 2026.

A Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPEs do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, designada pela PORTARIA Nº 29/2026 - ADM/CCHLA, publicada no Boletim de Serviço nº 047 em 18 de março de 2026, torna público o Edital de Formação de Cadastro de Reserva para Seleção de Bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPgEM, em conformidade com as Portarias nº 076/2010-CAPEs, nº 98/2026-CAPEs, nº 102/2026-CAPEs (Regulamentam o Programa de Demanda Social da CAPEs), nº 133/2023-CAPEs e nº 187/2023-CAPEs (Regulamentam o acúmulo de bolsas).

1. Do Cadastro de Reserva

- 1.1. Considerando a necessidade de formação de um cadastro de reserva de bolsas para o PPgEM, referente ao ano letivo de 2026.
- 1.2. O cadastro de reserva tem validade até a vigência de um novo edital.

2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição para a formação de um cadastro de reserva de Bolsistas de Demanda Social/CAPEs será efetuada de **19 a 26 de março de 2026, às 23h59**, por e-mail (Secretaria do PPgEM > ppgem@cchla.ufrn.br).

2.2. No ato da inscrição, os candidatos, alunos ingressantes e veteranos, deverão apresentar o formulário disponível no Anexo I, preenchido e assinado. Os alunos veteranos deverão entregar também o Currículo Lattes, com comprovantes anexados em um único arquivo, em PDF.

2.3. Será considerado eliminado do processo, o candidato que não entregar os documentos previstos no subitem 2.2 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.4. Estão aptos a se inscrever no cadastro de reserva, os mestrandos e os doutorandos regularmente matriculados no PPgEM não-bolsistas, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.

2.5. Para os estudantes que desejam comprovar condição socioeconômica de vulnerabilidade, deverão também enviar no ato da inscrição por e-mail, uma cópia PDF do registro no Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais.

3. Dos requisitos e critérios

3.1. O aluno candidato deve atender minimamente aos seguintes requisitos:

- i) obedecer às exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação nacional (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN);
- ii) estar regularmente matriculado no PPgEM, desde que não esteja em período de prorrogação de prazo;
- iii) não possuir vínculo empregatício ou funcional no momento da atribuição da bolsa;
- iv) apresentar, enviando no ato da inscrição por e-mail, uma cópia PDF do registro no Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, em caso de condição socioeconômica de vulnerabilidade;
- v) parecer da comissão de heteroidentificação étnico-racial emitido durante o processo seletivo que o/a estudante fez para ingressar do programa, atestando que o candidato ou candidata é considerado preto ou pardo, para Beneficiários do Critério Étnico-Racial, conforme Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020; ou
- vi) apresentar requerimento para solicitar a avaliação por parte da comissão de heteroidentificação étnico-racial, caso o candidato ou candidata deseje concorrer à bolsa por meio das políticas afirmativas com critério étnico-racial (ANEXO III);
- vii) apresentar Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena/Quilombola (ANEXO IV) caso o candidato ou candidata deseje concorrer à

bolsa por meio das políticas afirmativas com critério étnico (ANEXO IV);

viii) apresentar laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo, caso o candidato ou candidata deseje concorrer à bolsa por meio das políticas afirmativas para PcD;

ix) apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 002/2025, - PPGEM - MESTRADO e 003/2025, - PPGEM - DOUTORADO), para os alunos ingressantes, e a partir da pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme Anexo II, para os alunos veteranos.

§ 1º. O requisito que considera a condição socioeconômica de vulnerabilidade do candidato tem por objetivo favorecer a permanência e o fluxo dos alunos no PPGEM, como apoio ao desenvolvimento das pesquisas dentro das condições de um programa de pós-graduação. Para a avaliação são considerados o status de prioritário de acordo com as informações do Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, e a análise do índice de carência realizada segundo o que estabelece a Resolução nº 026/2009-CONSAD.

§ 2º. Discentes que concorreram à seleção de mestrado e doutorado do PPGEM por meio das políticas de ações afirmativas étnico-raciais e para PcD, assim como discentes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, registrados no Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, terão precedência no resultado final da formação de cadastro de reservas para bolsas.

3.2. Os critérios definidos a partir do subitem 3.1 constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos, na mesma ordem em que se seguem:

- i) preenchimento das exigências normativas da CAPES/CNPq e da UFRN – como primeiro critério a ser atendido no processo de seleção, com caráter eliminatório;
- ii) avaliação da condição socioeconômica de vulnerabilidade, a partir do registro no Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais – como segundo critério, com caráter classificatório, de acordo com o resultado obtido, ou da condição étnico-racial como negro, pardo ou pertencente a uma ou mais etnias indígenas, com desempate de acordo com a maior pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes ou no resultado final do último processo seletivo;
- iii) nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 002/2025, - PPGEM - MESTRADO e 003/2025, - PPGEM - DOUTORADO), para os alunos



ingressantes, e pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes a contar do ano de ingresso no PPgEM como aluno regular, conforme Anexo II, para os alunos veteranos – como terceiro critério, com caráter classificatório.

iv) o Anexo II deverá ser preenchido previamente pelo candidato e entregue, por e-mail (ppgem@cchla.ufrn.br), juntamente com o Currículo Lattes.

§ 1º. No caso de alunos ingressantes, com iguais notas do resultado final do último processo seletivo, isto é, com empate da pontuação do terceiro critério, o desempate terá por base a maior nota obtida na fase da entrevista do último processo seletivo e, ainda persistindo, a maior idade.

§ 2º. No caso de alunos veteranos, com igual pontuação no item iii, o desempate terá por base a maior pontuação obtida na análise do currículo Lattes. O terceiro critério é decisivo em caso de existirem mais de um candidato nas mesmas condições.

3.3. Considerando a proporcionalidade de demanda entre alunos ingressantes e veteranos, em caso de concessão de bolsas, serão distribuídas na proporção de 70% (setenta por cento) para os ingressantes e de 30% (trinta por cento) para os veteranos.

4. Da implantação da bolsa

4.1. Quando da implantação da Bolsa de Demanda Social/CAPES, e durante o período em que receber a bolsa, os alunos contemplados não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa, nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício e outras determinações definidas no art. 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES, uma vez que, de acordo com o art. 1º IN nº 06/2023 - PPG-UFRN, o PPgEM não poderá aplicar neste corrente edital as Portarias nº 133/2023-CAPES e nº 187/2023-CAPES, uma vez que não possui resolução interna, aprovada em colegiado, que regule o acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos.

4.2. Os alunos contemplados, no ato da implantação da bolsa, deverão possuir Conta Corrente em qualquer Banco.

4.3. A implantação da bolsa vincula-se à obrigação de o aluno entregar, por e-mail (ppgem@cchla.ufrn.br), à Secretaria do PPgEM a **Proposta de Trabalho**, para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo V.

5. Do resultado e casos omissos

5.1. O resultado da formação do cadastro de reserva para Bolsas de Demanda Social/CAPES do PPgEM para o ano de 2026 será divulgado no dia **02 de abril de 2026**, na página eletrônica na página do PPgEM, na aba de Notícias Sigaa



(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=4893), sendo o dia 03 de abril de 2026, até as 17 horas, prazo máximo para impetrar recurso via email: ppgem@cchla.ufrn.br. Dia 06 de abril será publicada a lista final do cadastro de reserva após prazo recursal;

5.2. Os candidatos e as candidatas que requisitarem avaliação por parte da comissão de heteroidentificação étnico-racial da UFRN deverão realizar o processo, sob encaminhamento da coordenação do PPGEM, até as **14h do dia 02 de abril de 2026**, e caso não seja considerado apto para as políticas afirmativas étnico-raciais, será eliminado do cadastro de reserva objeto deste edital;

5.3. Os candidatos classificados dentro do cadastro de reserva terão até as **12h (meio-dia) do dia 08 de abril de 2026** para entregar, por e-mail, a documentação comprobatória. No caso de disponibilização de bolsas para os alunos classificados, eles deverão apresentar, por e-mail, em data a ser comunicada pela Secretaria do PPgEM, uma Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo V, bem como o Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para os bolsistas, devidamente assinados, caso contrário, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.4. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção de Bolsas para a Coordenação do PPgEM e serão objeto de decisão do Colegiado.

Natal/RN, 19 de março de 2026.

Prof. Dr. Juciano de Sousa Lacerda
Docente - Presidente

Prof. Dr. Francisco das Chagas Sales Júnior
Membro Docente

Ana Kamila Silva Azevedo
Representante Discente



Secretaria Acadêmica do Programa de
Pós-graduação em Estudos da Mídia
Laboratório de Comunicação, 1º andar
Campus Universitário - Lagoa Nova
Natal/RN – CEP 59.078-900



(84) 3342-2245 – Ramal 706



@ppgem_ufrn



@ppgem



<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>



ppgem_ufrn@yahoo.com.br

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES – PPgEM 2026**

Nome:							
CPF:					Passaporte:		
Banco:		Nº:		Agência:		Conta-corrente	
Possui vínculo empregatício:	() SIM () NÃO						
Tipo de empregador:	() IES () Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) () Empresa						
Tipo de afastamento:	() INTEGRAL () PARCIAL						
Categoria funcional:	() DOCENTE () TÉCNICO () RECÉM-GRADUADO						
Situação salarial:	() COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO						
Tempo de serviço:							
_____ Assinatura do(a) Aluno(a)							
COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREENCHER)							
Concessão:	() SIM () CLASSIFICAÇÃO				() NÃO		
Data: ____/____/____. _____ Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas							



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				
		Qualis 2020-2024	Pontuação	TOTAL DE PONTOS
Artigo Publicado em Periódico *coautor tem 50% dos pontos Trava: publicado nos últimos cinco anos de 2020-2024		A1	100	
		A2	85	
		A3	70	
		A4	55	
		B1	40	
		B2	25	
		B3	10	
		B4	5	
Patente *coautor tem 50% dos pontos		Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos nos últimos cinco anos, de 2020-2024	Resumo *trava = 5 para autor e coautor	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
	Resumo Expandido *trava = 5 para autor e coautor	Internacional	4	
		Nacional	3	



	Trabalho completo *trava = 5 para autor e coautor	Regional/Local	2	
		Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	3	
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou) *trava = 5 eventos	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Pôster (só quem apresentou) *trava = 5 eventos	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional	1	
	Palestrante	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	4	
	Organizador *trava = 5 eventos	Internacional	6	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
Livro com ISBN *coautor tem 50% dos pontos Publicado nos últimos cinco anos de 2020-2024	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100	



Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia
Laboratório de Comunicação, 1º andar
Campus Universitário - Lagoa Nova
Natal/RN – CEP 59.078-900



(84) 3342-2245 – Ramal 706



@ppgem_ufrn



@ppgem



<http://www.cchla.ufrn.br/ppgem/>



ppgem_ufrn@yahoo.com.br

		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	25	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	12	
Capítulo de Livro *coautor tem 50% dos pontos Publicado nos últimos cinco anos, de 2020-2024	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	30	
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Eventos e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre		-	-
	Projetos *trava = 8 semestres		3	
	Cursos *trava = 5 cursos		1	
	Eventos *trava = 5 eventos		1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		3	



Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 8 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 8 semestres	1	
GRUPO I – SUBTOTAL			
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO			
Experiência no Ensino Superior na Comunicação ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na área da Comunicação	*trava = 10 semestres	3	
GRUPO II – SUBTOTAL			
GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS			
Especialização em Comunicação	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Comunicação	-	10	
Graduação (área afins)	-	5	
GRUPO III – SUBTOTAL			
GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS APRESENTADAS			
Vídeos e Obras Cinematográficas	Internacional *trava = 5 obras	----	-----
	• Diretor	5	
	• Editor	4	
	• Apresentador/Ator	3	



	Nacional *trava = 5 obras	-----	-----
	• Diretor	4	
	• Editor	3	
	• Apresentador/Ator	2	
	Regional/Local *trava = 5 obras	-----	-----
	• Diretor	3	
	• Editor	2	
	• Apresentador/Ator	1	
GRUPO IV – SUBTOTAL			
GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO (PONTUAÇÃO)			

ANEXO III – REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

REQUERIMENTO

Eu, _____, de matrícula _____, regularmente matriculado (a) no curso de _____ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia, venho, por meio deste, uma vez que me declaro _____ (negro - preto ou pardo), para o fim específico de atender ao previsto na Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, e ao Edital nº 001/2026 do PPGEM, requisitar a avaliação por parte da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da UFRN, a fim de poder constar no cadastro de reserva de bolsas do programa como beneficiário das políticas afirmativas de recorte étnico-racial.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Natal/RN, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da UFRN
_____ Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da UFRN

Cidade do curso: Natal

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

☐ resido em Terra Indígena

☐ resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município: _____

Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato ou a candidata.

Assinatura da Liderança

Nome legível da Liderança Indígena



Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



ANEXO V - PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deve ser redigida para o ano da vigência da bolsa, a saber, o ano de 2026, e deve conter os seguintes itens:

- a. Dados de identificação: nome do candidato ou candidata, nome do orientador ou orientadora, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo;
- b. Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2026.1 e 2026.2;
- c. Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano, assim como de material a ser produzido e apresentado nos Seminários de Pesquisa e Seminários de Orientação e Dissertação ou Seminários de Formação Doutoral. Deve-se descrever o conteúdo desses materiais;
- d. Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos e o semestre de sua realização;
- e. Cronograma de trabalho relativo à pesquisa, com descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
- f. Outras informações sobre possíveis atividades a serem desenvolvidas no ano de 2026, tais como: prova de proficiência, docência assistida no ensino superior, participação em grupo(s) de estudos;
- g. Assinatura do aluno bolsista;
- h. Breve parecer do professor orientador ou professora orientadora, manifestando anuência com a Proposta de Trabalho elaborada e apresentada por seu orientando ou sua orientanda;
- i. Assinatura do professor orientador ou professora orientadora.



EDITAL N° 328/2026 - PPGEM (13.87)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/03/2026 13:10)

JUCIANO DE SOUSA LACERDA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGEM (13.87)
Matrícula: ###193#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 328, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 19/03/2026 e o código de verificação: **c42f5ee7d4**